

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

Carla Cristina Ferreira Figueiras, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Redondo,

Faz saber, para os devidos efeitos legais e institucionais, que, em estrito cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Redondo na sua reunião ordinária realizada no dia **29 de abril de 2026**.

1. Decisões do Presidente

Foi submetida à apreciação, a lista detalhada dos pagamentos efetuados, para efeitos de conhecimento do Executivo.

2. Expediente

Presente o documento a que se refere o anúncio n.º 63537/2026, solicitando informação sobre a intenção da Câmara Municipal de exercer o direito de preferência relativamente ao prédio identificado no referido anúncio.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, não exercer o direito de preferência.

Presente o requerimento, registado sob o número 6430/2026, em que é solicitada a autorização especial de ruído, para a realização de evento “Festa do 25 e abril”, a levar a efeito na sede da Sociedade Recreativa 1.º de dezembro, rua Dr. Bento de Jesus Caraça, nº 55 em Aldeias de Montoito, no dia 25 de abril de 2026, entre as 22:00h e as 03:00 h do dia seguinte.

O pedido obteve o despacho do Senhor Presidente da Câmara de autorização e à reunião para ratificar.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente.



Foi submetida, pela Senhora Vice-Presidente, à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, a proposta de reversão da propriedade do lote 81 da Quinta da Faia, registada em 15 de abril de 2026, contendo os fundamentos de facto, no âmbito do número 3, do ponto 9 das normas de atribuição dos lotes da Quinta da Faia, assim, propôs que se delibere que o ónus de reversão e a inalienabilidade associados ao prazo de construção, fixado em 4 (quatro) anos, nos termos do n.º 3 do ponto 9.º das Normas de Atribuição dos Lotes da Quinta da Faia — que estabelece que “o prazo de construção não poderá exceder 4 anos após a data da escritura, salvo prorrogação devidamente justificada e autorizada pela Câmara Municipal de Redondo” — sejam objeto de interpretação e aplicação nos termos seguintes: Tendo presente o financiamento aprovado pelo BANCO BPI, S.A., conforme carta final emitida em 26/03/2026, destinado à construção de imóvel para habitação em lote adquirido ao Município, declara-se que as disposições contratuais relativas à reversão da propriedade do imóvel, por falta de início ou de conclusão das obras dentro dos prazos estabelecidos, não são oponíveis à entidade financiadora.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

3. Subsídios

Foi submetida à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a candidatura de apoio à natalidade registada sob o número 7777/26, em conformidade com o artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar a referida candidatura, atribuído o valor de 975 € (novecentos e setenta e cinco euros).

Este apoio será concedido sob a forma de reembolso, mediante a apresentação de comprovativos de despesas efetuadas, conforme estabelecido no Artigo 4.º do respetivo normativo.

Foi submetida à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a candidatura de apoio à natalidade registada sob o número 7841/26, em conformidade com o artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar a referida candidatura, atribuído o valor de 1125 € (mil cento e vinte cinco euros).

Este apoio será concedido sob a forma de reembolso, mediante a apresentação de comprovativos de despesas efetuadas, conforme estabelecido no Artigo 4.º do respetivo normativo.

Foi submetida à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a candidatura de apoio à natalidade registada sob o número 8108/26, em conformidade com o artigo 4.º do Normativo Municipal de Apoio à Natalidade.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar a referida candidatura, atribuído o valor de 1600 € (mil e seiscentos euros).

Este apoio será concedido sob a forma de reembolso, mediante a apresentação de comprovativos de despesas efetuadas, conforme estabelecido no Artigo 4.º do respetivo normativo.

4. Protocolo de Colaboração - Edição 2026 das Festas do Povo de Campo Maior

Foi submetido à apreciação e deliberação da Câmara Municipal, no âmbito da Edição 2026 das Festas do Povo de Campo Maior, o Protocolo de Colaboração, entre a Associação das Festas do Povo de Campo Maio, e o Município de Redondo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar o respetivo protocolo.

Redondo, 30 de abril de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

